

DECRETO Nº 3557/80
de 23 de dezembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
1.842.350,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.842.350,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2396, de 23 de dezembro de 1980, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	Departamento de Administração	
2.30	Divisão de Recursos Materiais	
2.30-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
2.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	123.900,00
7	Departamento de Serviços Municipais	
7.20	Divisão de Transporte e Equipamentos	
7.20-03070212.21	Conservação da Frota	
7.20-3.1.2.0	Material de Consumo	400.000,00
7.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	220.000,00
20	Departamento de Saúde Pública	
20.10	Chefia e Coordenação	
20.10-13754282.72	Pronto Socorro Municipal - Lei 1919/77	
20.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.098.450,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

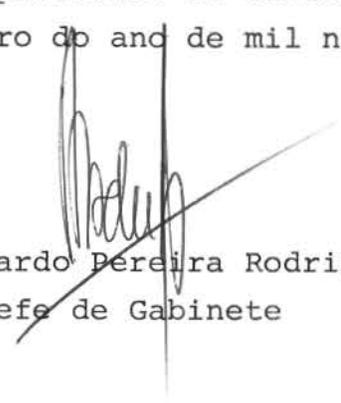
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de dezembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 3557/80 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei
to, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e
oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/
nbp/.-

